



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAPISTRANO/CE.**

Ref. Carta Convite nº 2016.04.15.01

JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME, micro empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.432.675/0001-97, com sede na Rua Senador João Cordeiro, S/N, Bairro Centro, CEP 62.760-000, Baturité/CE, por seus advogados que esta subscrevem, todos com escritório profissional na Av. 7 de Setembro, 1122A, Centro, Baturité-CE, Cep.: 62.760-000, com o devido respeito e acatamento costumeiro, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar

RECURSO

em face da decisão que a inabilitou em face de supostamente ter infringido o disposto no item 3.1.2.13.1, pelos motivos de fato e de direito que passa a explanar.

Recusado em 29/04/16 às 09:15
[Signature]



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



I – DAS RAZÕES DO RECURSO

O recorrente está irredimido com a decisão que o declarou inabilitado por ausência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica apresentado na sessão de recebimento de envelopes de habilitação, realizada em 28 de abril de 2016.

Contudo, não levou em consideração a nobre comissão que o atestado foi emitido pelo **próprio município de Capistrano**, tendo o recorrente apresentado junto com o referido atestado as notas fiscais que comprovam a efetiva e pretéria prestação dos serviços à municipalidade.

Por outro lado, a exigência de reconhecimento de firma em atestado de capacidade técnica emitido por órgão público é exorbitante e ilegal, conforme restará comprovado.

Da exigência de firma reconhecida de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público

Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público tem fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



II – recusar fé aos documentos públicos;

Trata-se da presunção de veracidade. Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro "a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública." (in Direito Administrativo, 23º Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), tem decidido no mesmo sentido. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido." (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191).

Isto posto, tal exigência torna-se despropositada além de exorbitante, ainda mais quando o atestado de capacidade apresentado foi emitido pelo próprio município de Capistrano, motivo pelo qual deve a decisão ser reformada para declarar a requerente habilitada no certame.

Da possibilidade de diligência

Com efeito, nos procedimentos licitatórios, a



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



demonstração das condições de habilitação tem a finalidade de proporcionar à Administração um certo grau de segurança no tocante à aptidão da pessoa a ser contratada, objetivando, com isso, a boa e correta execução do objeto pretendido.

Neste sentido, nos casos como o presente, havendo qualquer dúvida relativa a documentos de habilitação, a análise não deve limitar-se ao aspecto meramente formal, da simples verificação do atendimento e validade dos requisitos fixados no instrumento convocatório, mas deve sim ser investigada autenticidade e veracidade fática e jurídica daquilo que fora suscitado, para que seja alcançada a decisão mais acertada em face da verdade material.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93, dispõe em seu Artigo 43, § 3º, o fundamento legal para a promoção de diligência nas licitações, estabelecendo o seguinte comando : "É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo".

Marçal Justen Filho ensina que "não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas envolverem pontos obscuros, a realização de diligências será obrigatória."

Desta feita, caso exista alguma dúvida acerca da autenticidade da assinatura constante no atestado de capacidade apresentado pelo requerente, deve ser determinada pela comissão de licitação, uma diligência para que o Senhor Francisco Warney Barros informe se a assinatura pertence ao mesmo, declarando ao final a peticionante habilitada no certame.



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



II - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER:

- a) A reforma da decisão que inabilitou a recorrente do certame, tendo em vista que a exigência do reconhecimento de firma do atestado de capacidade técnica é exorbitante e ilegal, ainda mais quando emitido pelo próprio município de Capistrano, declarando ao final o peticionante habilitado;
- b) Alternativamente, determinar diligência para que o senhor FRANCISCO WARNEY BARROS, confirme a assinatura aposta no atestado de capacidade apresentado, reformando a decisão inicial e declarando ao final a recorrente habilitada no certame.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Baturité, 28 de abril de 2016.


TAFFAREL DEIBSON LOPES SILVEIRA

OAB/CE Nº 25.016


RINALDO NOGUEIRA BRAGA

OAB/CE Nº 14.896



SILVEIRA & BRAGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: **JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.432.675/0001-97, com sede na Rua Senador João Cordeiro, S/N, Bairro Centro, CEP 62.760-000, Baturité/CE.

OUTORGADOS: RINALDO NOGUEIRA BRAGA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.896 e TAFFAREL DEIBSON LOPES SILVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 25.016, ambos com domicílio profissional onde recebem suas intimações na Avenida 7 de setembro, 1122-A, Centro, CEP 62.760-000, Baturité/CE.

Pelo presente instrumento de mandato por mim assinado, nomeio e constituo como bastante procuradores os outorgados acima relacionados, a quem outorgo os poderes da Cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA** com a finalidade de representação processual perante qualquer juízo, instância, tribunal ou repartição pública Federal, Estadual ou Municipal, e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em qualquer processo, judicial ou administrativo, podendo propor ação e/ou defender, bem como promover medidas preliminares ou assecuratórias dos meus direitos e interesses, e para o foro em geral, podendo praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, e mais os poderes para desistir, transigir, acordar, contratar, receber, dar quitação, negociar, firmar acordo ou compromisso, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas; além do que for necessário para o bom, fiel e integral desempenho deste mandato.

Baturité/CE, 28 de abril de 2016.


JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101079493*		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BATURITE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO-BRASIL	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL BONFIM LINO BRAGA	(Mãe) RAIMUNDA NOGUEIRA BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27.04.1968	IDENTIDADE (número) 630274-83	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 309.967.833-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 749
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CE
MUNICÍPIO BATURITE			CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: **ESTADO DO CEARÁ.**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME		NÚMERO S/N
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR JOAO CORDEIRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CE
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000
MUNICÍPIO BATURITE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.100,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL E CEM REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2222-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO
Atividades secundárias 2222-5/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO ESCOLAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.05.1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41432675000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA				
DATA DA ASSINATURA 30.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

REFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Ma. José de C. Linhares</i>	AUTENTICAÇÃO
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2004 SOB Nº: 20030837472 Protocolo: 03/083747-2 Empresa: 23 1 0107949 3 JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101079493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) MANOEL BONFIM LINO BRAGA		(mãe) RAIMUNDA NOGUEIRA BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1968	IDENTIDADE (número) 630274-83	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 309.967.833-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 749	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1206	
MUNICÍPIO BATORITÉ				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SENADOR JOAO CORDEIRO			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1206	
MUNICÍPIO BATORITÉ	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX X XXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41432675000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME				
DATA DA ASSINATURA 26/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jorge Renaldo Nogueira Braga</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p><i>José Airton Gonçalves Atm.</i></p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2009 SOB Nº: 20090294416 Protocolo: 09/029441-6, DE 26/03/2009</p> <p>Empresa: 23 1 0107949 3 JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME</p> <p><i>Haroldo Fernandes Pereira</i> HAROLDO FERNANDES PEREIRA SECRETARIO-GERAL</p>
---	---






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101079493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL BONFIM LINO BRAGA		(mãe) RAIMUNDA NOGUEIRA BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1968	IDENTIDADE (número) 630274-83	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF(número) 309.967.833-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 749
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1206
MUNICÍPIO BATORITÉ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SENADOR JOAO CORDEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1206
MUNICÍPIO BATORITÉ	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 4751201 4712100 7739099 1813001 4721104 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/05/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41432675000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jorge Renaldo Nogueira Braga - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista <i>[Handwritten Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO  CE1201304733729
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101079493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL BONFIM LINO BRAGA		(mãe) RAIMUNDA NOGUEIRA BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1968	IDENTIDADE (número) 630274-83	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF(número) 309.967.833-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NUMERO 749
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1206
MUNICIPIO BATURITÉ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SENADOR JOAO CORDEIRO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1206
MUNICIPIO BATURITÉ	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 4744001 4744099 4751202 4754701 4754703 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPEC. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICOS PRODUÇÃO TEATRAL XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/05/1992	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41432675000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
[Signature]

AUTENTICAÇÃO



CE1201304733729



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101079493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) MANOEL BONFIM LINO BRAGA			(mãe) RAIMUNDA NOGUEIRA BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1968	IDENTIDADE (número) 630274-83	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 309.967.833-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO				NÚMERO 749	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1206		
MUNICÍPIO BATURITÉ					UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR JOAO CORDEIRO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 1206		
MUNICÍPIO BATURITÉ	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 4781400 4783102 4789008 9511800 9001901 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41432675000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME					
DATA DA ASSINATURA 15/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO



CE1201304733729



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPISTRANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. **JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA – ME**, com sede em Baturité, Estado do Ceará, à **Rua Senador João Cordeiro S/N, Bairro Centro**, inscrito no **CNPJ: 41.432.675-0001/97**, inscrição estadual de n.º 06.957.089-2 e inscrição municipal n.º 30124, executou de maneira satisfatória, os serviços de impressão de material gráfico para atender a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Ressaltamos que os serviços prestados não houve nenhuma irregularidade, não havendo até o presente, nada que desabonem, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Baturité 03 de março de 2015


FRANCISCO WARNEY BARROS
Secretário da Educação Básica

CARTÓRIO
HAROLDO SILVEIRA

CARTÓRIO HAROLDO SILVEIRA - MULUNGU - CEARÁ
Rua Cel. Justino Café, 80 - Centro - CEP: 62764-000 - Fones: (85) 3328-1112 - 9156-9898
Haroldo Viana Silveira Jr. - Escrevente - E-mail: cartorioharoldosilveira@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.

Mulungu, 03 de março de 2015 (15/03/2015)

da verdade


Haroldo Viana Silveira Jr. - ESCRIVENTE



Cartório Haroldo Silveira
Rua Coronel Justino Café, 80
Centro - CEP 62764-000
Fone: (085) 3328-1112 / 9156-9898
8770-3370 - Mulungu - Ceará

